

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.051 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) È DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura e Turismo, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.06 - Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 058 Valor: R\$ 4.800,00

Total: R\$ 4.800,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Da Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 101 Valor: R\$ 4.800,00

Valor Total Geral: R\$ 4.800,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun de E.S. Turvo.

Secretario Mun. de Agninistração RG/SP: 21 46.815